Silvânia
GOVERNO DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Débora Maria do Nascimento Nunes
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, sendo clínicas odontológicas especializadas sediadas no Município de Silvânia/GO, para posterior contratação de serviços de radiologia odontológica (exames de raio-X panorâmico) e de tratamento endodôntico (tratamento de canal), destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantidades e valores do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 009/2026, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Silvânia/GO.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a realização do credenciamento pela necessidade de garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Silvânia/GO o acesso, de forma contínua e tempestiva, a serviços odontológicos especializados de radiologia odontológica (exames de raio-X panorâmico) e de tratamento endodôntico (tratamento de canal), essenciais à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das doenças e alterações da saúde bucal. Os exames radiográficos odontológicos permitem identificar alterações que não podem ser constatadas apenas pelo exame clínico, subsidiando diagnósticos precisos e o adequado planejamento dos tratamentos. O tratamento endodôntico, por sua vez, é indispensável para tratar infecções e lesões pulpares, evitando a perda do elemento dentário e o agravamento do quadro clínico dos pacientes. A estrutura própria da rede municipal não comporta integralmente essa demanda, razão pela qual se faz necessária a contratação complementar de clínicas odontológicas especializadas, de modo a assegurar a continuidade e a integralidade da assistência odontológica, reduzir o tempo de espera e prevenir complicações decorrentes da demora no atendimento. O credenciamento, fundamentado na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 008/2023-TCMGO, mostra-se o procedimento adequado, pois permite a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos do edital, com valores previamente fixados na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo isonomia, ampliação da oferta e atendimento conforme os encaminhamentos da rede pública de saúde. A exigência de que as clínicas estejam sediadas e em funcionamento no Município de Silvânia/GO tem fundamento técnico e econômico, uma vez que o encaminhamento de pacientes a outros municípios geraria custos com transporte, diárias e horas extras de servidores, além de retardar diagnósticos e tratamentos, conforme justificativa técnica constante do edital. Os quantitativos e valores apresentados são estimativas de planejamento e não representam obrigação de contratação integral. A efetiva execução dos serviços ocorrerá mediante encaminhamento ou autorização

da Secretaria Municipal de Saúde, observadas a necessidade clínica dos pacientes e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando aos usuários do SUS assistência odontológica adequada, eficiente e contínua, com alívio da dor, recuperação da saúde bucal e prevenção de agravos.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
PANORÂMICA (RAIO-X ODONTOLÓGICO)	300
TRATAMENTO ENDODÔNTICO (TRATAMENTO DE CANAL)	500

1.1 Prazo de entrega / Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão executados conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega da imagem radiográfica no ato do exame e do laudo em até 02 (dois) dias após sua realização.

Local e Horário da Entrega / Execução: Na sede da clínica credenciada, localizada no Município de Silvânia/GO, mediante encaminhamento ou autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme agendamento e horário de funcionamento da clínica.

1.2 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde – Aladino Darelli Júnior

Silvânia, 29 de outubro de 2026.

Débora Maria do Nascimento Nunes
Coordenador de Saúde Bucal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.